

**INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ**  
**PROCESSO SELETIVO 2018.1**  
**EDITAL N. 4/2017, DE 18/09/2017**  
**[REFERENTE AO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA]**

A Diretora Geral do Instituto de Ensino Superior do Amapá (IESAP), no uso de suas atribuições regimentais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo (PS) ao **Curso de Licenciatura em Música**, do IESAP, para ingresso no ano de **2018/1º semestre**, organizado sob forma de concurso público, em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei n. 9.394/1996; na Portaria 391/2000 – MEC e Portaria Normativa 40/2007 - MEC, versão consolidada, com referência aos dispositivos alterados e/ou revogados expressamente pela Portaria Normativa 23/2010 - MEC, bem como no Regimento institucional, e será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

**I DO PERÍODO, DO LOCAL, DO HORÁRIO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO AO CERTAME**

**1.1 Período:** de 10/10 a 01/12/2017.

**1.2 Local:** sede do IESAP, situada à Av. Feliciano Coelho, 125, Bairro do Trem, Macapá/AP.

**1.3 Horário:** de 2ª à 6ª feira, de 15:00 às 21:00, na Secretaria Acadêmica/SERCA (térreo).

**1.4 Taxa de inscrição:** não se aplica.

**1.5 Candidato com necessidades especiais,** que precise de assistência diferenciada por ocasião da realização da prova, deverá registrar tal situação no Formulário de Inscrição. Para ocorrência imprevista, configurada no dia da prova, o candidato deverá comunicar o fato à Secretaria Acadêmica, anexando documento comprobatório da situação particular, sendo competência da Comissão Central do PS tomar as providências cabíveis.

**II DA CARACTERIZAÇÃO DO CURSO EM OFERTA**

**2.1 O Curso de Música do IESAP assim se caracteriza:**

Curso	Situação Legal	Vagas	Turno
Música [Licenciatura]	Curso Autorizado: Port. SERES N. 398/2015, de 29/05/2015 [DOU n. 102, de 01/06/2015 – Seção 1, p. 16]	60	Noite

**2.2** Caso não haja demanda suficiente para o preenchimento mínimo das vagas que garanta o equilíbrio econômico-financeiro da turma, a instituição poderá remanejar os aprovados para outro Curso, desde que conte com a anuência do candidato e haja vaga disponível.

**2.3 O Curso em oferta funcionará na sede do IESAP, sito à Av. Feliciano Coelho, 125, Trem, Macapá/AP.**

**III DAS FASES DA SELEÇÃO**

**3.1 O Processo Seletivo será executado em 2 (duas) etapas, assim caracterizadas:**

**3.1.1 Prova de Redação (1ª etapa):** esta etapa da seleção, a ser realizada no prazo máximo de **3 (três horas)**, valerá **20 (vinte) pontos** e destina-se a verificar o domínio do candidato em relação à norma culta da Língua Portuguesa, a partir do desenvolvimento de tema da atualidade, construído dentro de uma abordagem dissertativa.

**3.1.1.1 Para efeito de classificação nesta etapa,** o candidato deverá tirar, **no mínimo, nota 5 (cinco)** na prova de Redação.

**3.1.1.2** Candidato interessado em participar do **Concurso de Bolsa de Estudo do IESAP**, estará obrigado a executar a Prova de Redação no dia e horário previstos no **Regulamento do referido Concurso**.

**3.1.1.3** A nota alcançada pelo candidato no Concurso de Bolsa será considerada como nota da 1ª etapa do PS de Música, desde que atendidos os critérios da avaliação.

**3.1.1.4** A **nota de Redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, obtida no último ano, poderá substituir a prova de Redação do PS/IESAP, desde que o candidato tenha obtido, **no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) pontos**.

**3.1.1.5** No caso de aproveitamento da nota de Redação/ENEM, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição ao PS/IESAP o Boletim de Notas/ENEM (original e fotocópia), com base no qual será processada a equivalência de pontuação entre a nota alcançada na Redação/ENEM e os 20 (vinte) pontos previstos para a Redação/IESAP, adotando para tal a fórmula  $(1.000 \div 50 = 20)$ , de modo a estabelecer a nota de Redação do candidato no PS/IESAP.

**3.1.1.6** Candidato que opte pelo aproveitamento da nota de Redação/ENEM, estará impedido de participar do Concurso de Bolsa.

**3.1.2 Prova de Teoria e Percepção Musical (2ª etapa):** esta etapa da seleção, igualmente à anterior, será executada no prazo máximo de **3 (três) horas** e também valerá **20 (vinte) pontos**, sendo que o objetivo principal é avaliar os conhecimentos básicos do candidato sobre Teoria e Percepção Musical.

**3.1.2.1** A prova virá estruturada com **20 (vinte) questões de múltipla escolha**, sendo **10 (dez) para Teoria Musical** e as outras **10 (dez) para Percepção Musical**, **cada uma com 4 (quatro) alternativas de resposta**, dentre as quais apenas 1 (uma) estará correta,

**3.1.2.2** Cada questão valerá **1 (um) ponto**, totalizando **20 (vinte) pontos**, sendo **5 (cinco) a nota mínima para classificação** na referida etapa.

**3.1.2.3** As questões da prova de Percepção retratarão trechos rítmicos e melódicos, bem como fragmentos de músicas eruditas e populares.

**3.1.2.4** A resolução das questões deverá acontecer durante a execução dos respectivos trechos rítmicos ou melódicos e dos fragmentos musicais.

**a) Em cada questão o trecho rítmico ou melódico será tocado 3 (três) vezes**, com **intervalo de 10 (dez) segundos** entre cada execução e entre as questões consecutivas;

**b) A audição do trecho rítmico ou melódico/fragmento musical respeitará a sequência das questões dispostas na Prova, não sendo permitido retroceder para a audição de qualquer uma das peças.**

**3.1.2.5** Para efeito de classificação nesta etapa do PS, o candidato deverá obter **nota igual ou superior a 5 (cinco) pontos**.

**3.1.2.6** Para esta etapa da Prova serão abrangidos os seguintes conteúdos:

**a) Teoria Musical: I Noções elementares de notação musical:** 1) Notação musical: altura dos sons no pentagrama; características do pentagrama. 2) Claves: de Sol e de Fá na 4ª linha. 3) Termos e expressões musicais. 4) Sinais de articulação e dinâmica. **II Valores rítmicos e compassos:** 1) Compasso: barra de compasso; barra dupla; barra final. 2) Fórmula de compasso: unidade de compasso; unidade de tempo. 3) Compasso simples; compasso composto. 4) Divisão dos tempos em um compasso; organização métrica do compasso. 5) Síncopa e contratempo. 6) Quiálteras. **III Intervalos:** 1) Intervalos maiores. 2) Intervalos menores. 3) Intervalos aumentados, diminutos e justos. **IV Escalas e acordes:** 1) Escalas maiores e menores. 2) Tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas. 3) Armaduras: tons vizinhos. 4) Tétrades.

**b) Percepção Musical:** reconhecimento de pequenas frases melódicas e rítmicas; reconhecimento de compassos simples e compostos; reconhecimento de timbres de instrumentos musicais; reconhecimento do modo maior e do modo menor, nas formas primitiva, harmônica e melódica.

**3.1.2.7** Recomenda-se a seguinte Bibliografia para os estudos preparatórios à 2ª etapa da seleção:

BONA, Paschoal. **Método completo para divisão**. São Paulo: Irmãos Vitale, 2009.

CARDOSO, Belmira; MASCARENHAS, Mário. **Curso completo de teoria musical e solfejo**. São Paulo: Irmãos Vitale, 1973.

MED, Bohumil. **Solfejo**. 2. ed. Brasília: Thesaurus, 1980.

\_\_\_\_\_. **Ritmo**. 4. ed. Brasília: Musimed, 1986.

\_\_\_\_\_. **Teoria da música**. Brasília: MusiMed, 1996.

PRIOILLI, Maria Luísa de Mattos. **Princípios básicos da música para a juventude**. 33. ed. v. 1, ed. rer. e atual. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas LTDA, 1989.

WILLEMS, Edgar. **Solfejo: curso elementar**. São Paulo: Fermata do Brasil, 1997.

**INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ**  
**PROCESSO SELETIVO 2018.1**  
**EDITAL N. 4/2017, DE 18/09/2017**  
**[REFERENTE AO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA]**

**IV DO DIA, HORÁRIO, E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 4.1 Haverá prova de **Redação** todos os dias, com aplicação agendada para as **19h**, devendo o candidato escolher, no ato da inscrição, a data de sua preferência para realização da prova.
- 4.2 Candidato interessado em participar do **Concurso de Bolsa de Estudos do IESAP** estará obrigado a executar a Prova de Redação no dia e horário previstos no **Regulamento do referido Concurso**.
- 4.3 A prova de **Teoria e Percepção Musical** (2ª etapa do PS de Música) será aplicada no **dia 11/12 (segunda-feira), às 19h**.
- 4.4 As provas ocorrerão no prédio do IESAP, sempre na observância do dia/horário definidos no ato da inscrição.
- 4.5 O candidato deverá apresentar-se ao local a ele destinado para realização do PS, com o mínimo de 20 (vinte) minutos de antecedência em relação à hora estabelecida para o início da prova, ficando obrigado a apresentar documento de identificação pessoal, com foto, bem como seu comprovante de inscrição.
- 4.6 O resultado de cada fase do PS, bem como o resultado final, será publicado através do **site [www.iesap.edu.br](http://www.iesap.edu.br)** e no quadro de avisos da Instituição.

**V DA SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE NO CERTAME**

- 5.1 A **pontuação máxima** possível de ser alcançada pelo candidato no PS é de **40 (quarenta) pontos**.
- 5.2 A **nota final** do candidato será expressa pela **soma das notas alcançadas nas duas fases** (Redação + Teoria e Percepção Musical), observado o previsto na **seção III, itens 3.1.1.1 e 3.1.2.2** deste Edital.
- 5.3 Os candidatos serão classificados no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da soma de pontos conquistados.
- 5.4 Na hipótese de ocorrer empate na nota final levar-se-á em consideração os seguintes aspectos, para fins de desempate:
- maior nota na prova de Teoria e Percepção Musical;
  - maior nota na prova de Redação;
  - maior idade, considerando-se o dia/mês de nascimento do candidato.

**VI DA ELIMINAÇÃO DO CERTAME**

- 6.1 Estará automaticamente eliminado do PS o candidato que se incluir em uma das hipóteses abaixo discriminadas:
- ficar com nota abaixo da linha de corte prevista na **seção III, itens 3.1.1.1 e 3.1.2.2** deste Edital;
  - faltar com urbanidade para com os fiscais, pessoal de apoio, ou qualquer membro da Comissão Central do Processo Seletivo;
  - utilizar-se ou facilitar a utilização por terceiros, de qualquer expediente ou meios fraudulentos na realização da prova.

**VII DA MATRÍCULA**


- 7.1 A matrícula dos classificados realizar-se-á na Secretaria Acadêmica do IESAP, dentro de cronograma específico definido pela IES.
- 7.2 A confirmação da matrícula está condicionada ao atendimento, por parte do candidato, de todas as exigências da Secretaria Acadêmica no que concerne ao aspecto financeiro e à apresentação de documentos pessoais e de escolarização relativa ao Ensino Médio.

**VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 Não será permitido a nenhum candidato o ingresso na sala onde deverá realizar a prova portando qualquer objeto ou instrumento de comunicação eletrônica ou rádio-telefonia.
- 8.2 É vedada a presença, no local das provas, de pessoas não credenciadas pela Comissão Central do Processo Seletivo.
- 8.3 O Processo Seletivo objeto deste Edital é válido para a matrícula no ano letivo de **2018/1º semestre**, ficando anulado qualquer resultado obtido se a mesma, por qualquer motivo, deixar de se efetivar.
- 8.4 Vagas não preenchidas serão disponibilizadas para graduados que objetivem adquirir novo título, bem como para casos de Transferência, interna ou externa.
- 8.5 Caso o Projeto Pedagógico do Curso exija o cumprimento de carga horária extensa, e o conseqüente desenvolvimento de atividades pedagógicas em mais de um turno, as aulas/atividades poderão ser programadas em turnos diferentes daquele de ingresso do estudante.
- 8.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Processo Seletivo.

Macapá/AP, **18/09/2017**.

Visto. De acordo.

  
Maria do Socorro Paiva Rodrigues  
DIRETORA GERAL/IESAP